

PORTARIA GP Nº 64/2020

Cocal de Telha - PI, 10 de setembro de 2020.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR GERSON DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Servidor GERSON DA COSTA, datado de 14 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desincompatibilização prevista na legislação eleitoral, direito do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo;

**CONSIDERANDO** que o prazo de afastamento do servidor público efetivo deve ocorrer 3 (três) meses antes da eleição;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 71, V, e 81 da Lei Municipal nº 98/2005 que trata sobre a licença para atividade política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal **GERSON DA COSTA**, portador de CPF nº 022.708.883-24, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nos termos da Lei Complementar nº 64/90..

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar comprovação do seu registro de candidatura, para que tenha a sua remuneração assegurada durante o período da licença.

**Art. 3º** - A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se efetivo exercício estivesse, com remuneração de que trata o art. 41 da Lei Municipal nº 98/2005.

**Art. 4º** - A licença para atividade política é garantida ao servidor candidato até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição; decorrido o prazo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público sob pena de responder por abandono de cargo em caso de não comparecimento imediato.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).

**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
*Prefeita Municipal*

Numerada e publicada a presente Portaria aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).